

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 482/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **Sebastião Augusto Florenço**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil na matrícula nº 1564-4, no total de 6.689 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10673-8 de 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema